



CHAMADA PÚBLICA 003/2014

Processo Seletivo simplificado para composição do banco de tutores a distância temporários.

O Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia em parceria com a Faculdade de Educação - FACED, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PROEX e Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – CEPAE tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR A DISTÂNCIA** para atuar no curso de aperfeiçoamento “**Curso de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais – Libras**” na modalidade de educação a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento e execução – será dividida em DUAS etapas. A primeira ficará a cargo da coordenação do **Curso de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais – Libras** e a segunda, sob a coordenação do Centro de Educação a Distância.
- 1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada e realizado na cidade de Uberlândia-MG.
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada.
- 1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, nos seguintes endereços: WWW.ufu.br, www.cead.ufu.br e www.cepae.faced.ufu.br. Dúvidas e informações por meio do e-mail cepae@faced.ufu.br ou cepae.ufu@gmail.com.

2. DA INSCRIÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

- 2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre **15 a 30 de outubro de 2014**, mediante preenchimento completo da ficha Inscrição e entrega dos documentos comprobatórios na sala do CEPAE – Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial, Bloco G, sala 140, 1ª andar - UFU Campus Santa Mônica, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira. Os itens indicados na ficha devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes, sendo que a pontuação será feita pelos comprovantes entregues no ato da inscrição.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer a fotocópia da documentação comprobatória dos documentos relacionados ao item 3 deste edital, acompanhada da documentação original, para conferência. **Não serão recebidos e contabilizados itens que não estão listados nos critérios de pontuação.**
- 2.3 O candidato a tutor deverá atender as condições constantes no item 4 deste edital.
- 2.4 O candidato deve ainda:
 - a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, chat, fórum.
 - b) Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades de tutoria, que inclusive aos sábados;
 - c) Possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição.
- 2.5 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.6 O não atendimento a qualquer um dos requisitos no item 4 deste edital implicará no indeferimento da inscrição ou eliminação do candidato.



3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deve fornecer a seguinte documentação:

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Fotocópia diploma do curso de Graduação;
- Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do(s) curso(s) de Pós Graduação *lato sensu* ou *strictu sensu*, quando aplicável;
- Currículo Vitae, com fotocópias da documentação comprobatória para fins de pontuação do currículo **conforme quadro disposto no item 4.3, ordenadas de acordo com o referido quadro.**
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

3.2 A não apresentação, no ato da inscrição, dos documentos acima discriminados e dos certificados declarados no item 3.3 deste edital levará à recusa automática da inscrição do candidato.

4. DAS VAGAS PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas 40 vagas para tutores a distância que comporão o banco de reserva de tutores do curso de Aperfeiçoamento “Língua Brasileira de Sinais - Libras”, segundo a Resolução do FNDE/CD/Nº 26, de 05 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE/Nº 8 de 30 de abril de 2010, de acordo com a seguinte distribuição:

Curso	Pólos	Nº de vagas para tutor a distância
Curso de Aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais	Uberlândia	40
Total		40

4.1.1. A classificação nesta chamada pública não garante a atuação imediata para o cargo de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos e aprovação do início de cursos no âmbito da SECADI/MEC – FNDE.

4.1.2. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as etapas de formação para compor o banco de tutores no curso. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamento ou desistência de tutores.

4.2. Serão selecionados no total de **40 tutores** que deverão ser aprovados em todas as etapas de formação para compor o banco de tutores do curso. Os mesmos poderão ser convocados caso haja desistência ou desligamento de tutores.

4.2.1 Poderão se candidatar a vagas para exercer a função de tutor a distância nos referidos cursos, candidatos, **que atendam todas as listadas abaixo**, quais sejam:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

- Graduação concluída em **Cursos de licenciaturas**.
- Ter, conforme disposto na Lei nº 11.273 de 06/02/06, na Resolução nº 26 de 05/06/09 e Resolução/CD/FNDE nº 08 de 30/04/2010: experiência mínima de 1 (um) ano de exercício no magistério do ensino básico (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio) ou ensino superior; **OU** ter formação pós-graduada, **OU** estar vinculado a programa de pós-graduação.

4.3. Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão considerados os itens no quadro abaixo:

ITENS A SEREM PONTUADOS	Valor	Nº máximo de Comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas o maior título de pós-graduação)			
Graduação (Licenciaturas)	10	1	25
Curso de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais (a partir de 180h)	10	1	
Especialização concluída (Lato Sensu)	15	1	
Mestrado em andamento	15	1	
Mestrado concluído	20	1	
Doutorado em andamento	20	1	
Doutorado concluído	25	1	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Vínculo atual em serviço público	5	1	40
Experiência docente na educação básica (por semestre)	5	4	
Experiência docente na Educação Superior (por semestre)	5	2	
Experiência em monitoria, tutoria ou preceptoria na EaD (por semestre)	10	2	
Experiência no Ensino de Libras (por semestre)	10	4	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso de Formação de tutores oferecido pelo CEaD/UFU	10	1	35
Curso básico na área de informática (a partir de 60 horas)	5	1	
Proficiência em Libras (Prolibras, CAS, Feneis)	15	2	
Curso na área de Libras (a partir de 60h)	5	4	
TOTAL			100

4.4. Os candidatos poderão apresentar a documentação comprobatória até se atingir a pontuação máxima prevista no quadro do item 3.3 deste edital. **Não serão recebidos e contabilizados itens que não estão listados nos critérios de pontuação.**

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A presente seleção dos tutores se dará em duas etapas sucessivas obrigatórias de caráter classificatório e eliminatório. A primeira etapa será conduzida por equipe específica sob supervisão da coordenação do



curso de aperfeiçoamento na modalidade de educação a distância “**Curso de Aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais - Libras**”.

5.2 A primeira etapa classificará os candidatos mediante análise curricular, com base na documentação comprobatória dos dados informados na ficha de inscrição, segundo critérios do item 3.3, conduzido por equipe específica organizada pela coordenação dos cursos responsáveis.

5.3 A lista de candidatos aprovados na **primeira etapa** será publicada em **07 de novembro de 2014**, no endereço eletrônico www.cepae.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br, a partir das 17:00 horas.

5.4 A **segunda etapa** da seleção consistirá na participação no curso de formação oferecido pelo Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia – CEaD/UFU. **A participação no curso de formação é condição obrigatória para atuação como tutor nos cursos da modalidade a distância oferecidos pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU.**

5.5 Os candidatos selecionados na primeira etapa ficam, desde já, convocados a participar do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, oferecido pelo CEaD/UFU, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e as 72 (setenta e duas) horas restantes, ministradas a distância por meio da plataforma Moodle versão 2.4. A lista com os nomes dos candidatos que farão a segunda etapa será publicada na página www.cead.ufu.br até o dia 31 de outubro de 2014.

5.5.1 Os candidatos classificados na 1 etapa que já realizaram o curso do Cead poderão escolher em aproveitar o conceito já obtido ou realizar novo curso, prevalecendo o conceito da última participação.

5.5.2 O Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU terá início com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, a realizar-se em data e horário a serem definidos pelo CEaD/UFU;

5.5.3 O Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU será encerrado com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados;

5.5.3.1 A ausência nos dois encontros presenciais do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo;

5.5.4 Para fins de aprovação no Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU, o candidato deve obter um aproveitamento de, no mínimo, 60%. Dez por cento (10%) da nota total do curso será destinada a pontuação dos seguintes itens: assiduidade no ambiente virtual, uso adequado da língua/gramática, linguagem (netiqueta EaD), capacidade de organização e de liderança, interação com a turma e com o tutor.

5.5.5 Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60% no Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU serão automaticamente eliminados deste processo de constituição de Banco de Tutores.

5.5.6 Todos os candidatos que completarem o Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU com aproveitamento, independentemente de assumirem a função de tutor, receberão certificados emitidos pelo CEaD/UFU.

5.5.7 Os certificados de cursos de formação de tutores realizados em outras instituições, mesmo que com carga horária equivalente, não dispensa o candidato de realizar o Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU, devido ser este curso parte do processo seletivo.

5.5.8 Além do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância oferecido pelo CEaD/UFU, os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar do processo de formação continuada de tutores para atuar no curso de aperfeiçoamento citado deste edital, que será oferecido ao longo do trabalho de tutoria pela equipe de coordenadores dos cursos.

5.5.9 O resultado final será composto pela somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, sendo a convocação realizada de acordo com a ordem de colocação.



6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, ocorrido em qualquer das duas etapas de seleção previstas nesta chamada, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e/ou persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Certificado de proficiência em Libras (Prolibras, CAS, Feneis)
- b) Maior experiência na atuação em Docência em Libras.
- c) Certificado de Formação de Tutores do CEaD/UFU.
- d) Maior experiência na docência da Educação Básica e/ou Superior.
- e) Maior titulação.
- f) Maior tempo de vínculo com o Programa de Pós-Graduação.

7. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

7.1 Disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos finais de semana;**

7.2 Ter dedicação de carga horária compatível com sua atuação, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria;

7.3 Residir, preferencialmente, em Uberlândia ou cidades próximas;

7.3.1 Caso resida fora do município de Uberlândia, **o Tutor a Distância deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer as reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso em Uberlândia.**

7.3.2 São de inteira responsabilidade do Tutor a Distância as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho – polo em Uberlândia.

7.3.3 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância o recurso necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1 Ao assumir a função de tutor o candidato receberá bolsa benefício concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, no valor de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

8.2 A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

- a. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;
- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d. cancelamento do curso.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade dos cursos.



10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

11. DAS FUNÇÕES

11.1. O candidato selecionado para atuar como tutor deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância, e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

11.2 Além das atividades previstas no item 10.1, o candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar as seguintes funções:

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas e/ou módulos.
- b. Realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso.
- c. Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático.
- d. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos.
- e. Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático.
- f. Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto-avaliação.
- g. Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução.
- h. Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem.
- i. Relacionar-se com os demais tutores e professores para contribuir com o processo de avaliação do curso.
- j. Participar da correção das atividades e provas realizadas pelos alunos, com orientação do professor responsável, e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- k. Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos.
- l. Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina.
- m. Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso.
- n. Manter contato com o aluno, além de apontar as falhas no sistema de tutorias.
- o. Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto.
- p. Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso.
- q. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas.
- r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A lista com os nomes dos candidatos aprovados na primeira etapa e que participarão da segunda etapa da seleção será publicada nas páginas www.cepae.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br, no dia **07 de novembro de 2014**.

12.2 Os resultados da **segunda etapa**, bem como, o **resultado final** da seleção, serão publicados nas páginas www.cepae.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br após a finalização do curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, cuja estimativa de duração é de 1 mês e meio.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta Chamada.

13.2 Em hipótese alguma será concedida revisão na pontuação designada nas etapas da seleção ao candidato.

13.3 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado de cada etapa. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta Chamada. O recurso deverá ser endereçado à Direção do CEaD.

13.4 O não-cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará desligamento imediato do curso.

13.5 2 A coordenação do curso de aperfeiçoamento **“Curso de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais – Libras”** na modalidade a distância, oferecido pelo CEPAE, junto ao CEaD/UFU reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

13.6 Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) não preencher adequadamente os instrumentos presentes no documento de inscrição on-line;
- b) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- c) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- d) não comprovar com a documentação exigida os dados do Currículo Lattes apresentados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.
- e) Não concluir o curso de formação de tutores CEaD, com aproveitamento mínimo de 60% da nota total.
- f) Não comparecer a nenhum encontro presencial do curso de formação de tutores CEaD

Uberlândia, 25 de setembro de 2014

Profa. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas
Diretora do CEaD/UFU

Profa. Dra. Eliamar Godoi
Coordenadora do Curso